

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 627
Projeto de Lei n.º 1763

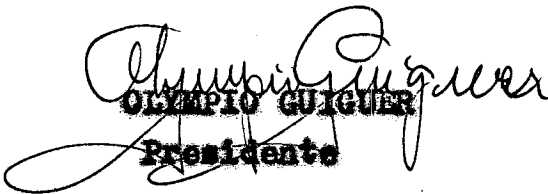
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

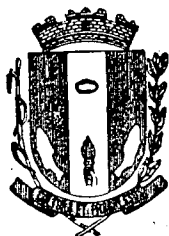
Artº 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução disposta sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1963.


OLÍMPIO GUIGUER
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 2/63

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de cr\$. 240.000.00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispondo sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

Angélico Berretta
Aprovada em 1.ª discussão em 2.ª discussão.
Aprovada em 1.ª discussão em 2.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 6 de 1963
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 6 de 1963

JUSTIFICAÇÃO

Alípio Rufino
Presidente

Alípio Rufino
Presidente

Através de projeto de resolução, pleiteei o aumento dos subsídios e da verba de representação do cargo de prefeito municipal.

O presente projeto visa a conseguir recurso para fazer face à finalidade.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

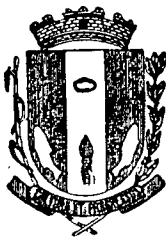
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

Alípio Rufino
Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

Alípio Rufino
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PROJETO DE LEI nº 2/63

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de cr\$. 240.000.00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispõe sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

Angélico Berretta
Angélico Berretta

JUSTIFICACÃO

Através de projeto de resolução, pleiteei o aumento dos subsídios e da verba de representação do cargo de prefeito municipal.

O presente projeto visa a conseguir recurso para fazer face à finalidade.

Angélico Berretta
Angélico Berretta



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER nº

I- A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei 2/63 de autoria do vereador Angélico Berreta, preliminarmente oferece a seguinte emenda ao artigo 2º:

Emenda

"O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício" -

eis que o saldo do exercício de 1.962, em sua totalidade, já foi utilizado na abertura de créditos especiais e suplementares.

II- Pela emenda oferecida as despesas com a abertura do presente crédito especial de cr\$. 240.000.00 correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

III- Apoiar-se esta Comissão nos excessos já verificados nas rubricas orçamentárias seguintes:

<u>Rubrica</u>	<u>Prevista</u>	<u>Arrecada até maio</u>
Taxa Exec. Passeio	40.000.00	232.835.90
Receita Cemitério	200.000.00	334.600.00
Receita Estadual		
Art.21 Const.Federal	200.000.00	1.811.620.10

IV- Verdade que o "superavit" em umas rubricas deverá cobrir o "deficit" de outras, mas a execução orçamentária vem sendo normal e as várias rubricas deverão alcançar o previsto.

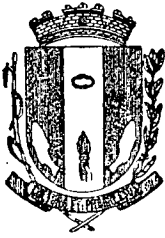
V- Assim, esta Comissão de Finanças é de parecer que o projeto seja aprovado.

Sala das Comissões, 21 de junho 1963

Presidente

Relator

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




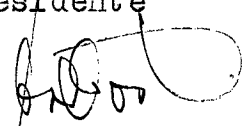
Of. 


PARECER

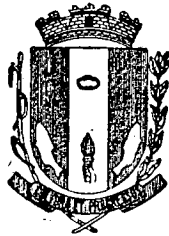
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 2/63, que abre um crédito suplementar de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil - cruzeiros) nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 de março de 1963.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Angélico Berretta
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 94/63-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 8 de março de 1963

Exmo. Sr.


Olympio Guiguer

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Pelo presente, informo a V.Exa. que, quanto ao Projeto de Lei nº 4/63; somando o saldo disponível com a previsão orçamentária ou seja 75 milhões com 12 milhões que totalizaram 87 milhões de cruzeiros, em virtude do aumento do pessoal que atinge, mais ou menos 54 milhões de cruzeiros, o que corresponde a 50% do orçamento com excesso de arrecadação.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Anexar-se ao
projeto respectivo
19/3/63
Olympio Guiguer*